



DECRETO No. 0385, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.



Remaneja dotações orçamentárias do Orçamento Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e o artigo 60., parágrafo único, inciso III, da Lei no. 3121, de 05 de dezembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1o. - Fica remanejada a seguinte dotação constante da programação orçamentária em execução:

- R\$2.000,00 (dois mil reais) do elemento de despesa 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos para o 4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente, no programa 10603262.042.

ART. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de fevereiro de 1995.




OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.